

Processo AL nº 277/10 – Projeto de Lei Ordinária- *Dispõe sobre a exploração do serviço de radiodifusão comunicação no estado do Piauí.*

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Antonio Felix (PPS)

Relator: Deputado João de Deus (PT)

PARECER CCJ Nº /10

## I - Relatório

Quanto ao trâmite, a proposta sob análise preenche os requisitos inseridos no Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 34, I, a; 133 III; 134 e seguintes).

A apreciação do Processo AL nº 277/10 – Projeto de Lei Ordinária - GG deve ser submetida aos regramentos constitucional e regimental.

A matéria já foi aprovada na comissão de constituição e justiça quanto à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

Mais teve que volta, pois na Comissão Infra-estrutura e Política Econômica foi anexada ao texto original uma emenda aditiva de autoria do deputado Mauro Tapety.

A referida emenda aditiva satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucionais e infraconstitucionais, disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica Permanente. O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos.

Eis o Relatório.

## II - Voto do Relator

Após análise circunstanciada do Processo AL nº 277/10 – Projeto de Lei Ordinária- *Dispõe sobre a exploração do serviço de radiodifusão comunicação no estado do Piauí.* Submetida à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria vota pela aprovação da matéria com a emenda aditiva de autoria do deputado Mauro Tapety anexada na Comissão Infra-estrutura e Política Econômica.



### III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

( ) pelo **acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( ) pela **rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina (PI), 21 de junho de 2010.

  
Deputado João de Deus  
Relator







